

LEI MUNICIPAL N° 1411 DE 29/09/83  
PROJETO DE LEI N° 1430  
" CONCESSÃO MUNICIPAL DE PENSÃO À SRA.  
ONDINA MARTINS FERREIRA".

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ART° 1° - Fica concedida à senhora ONDINA MARTINS FERREIRA, viúva do ex-servidor municipal JOÃO FERREIRA, uma pensão municipal da ordem de Cr\$ 17.656,00 mensais, a partir de 11 de agosto de 1983.

ART° 2° - A pensão a que se refere o artigo anterior perderá durante a existência da beneficiada, não se estendendo a herdeiros, sob qualquer forma.

ART° 3° - A despesa a que se refere esta Lei correrá à conta dos recursos normais da Prefeitura.

ART° 4° - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Pres.Tancredo Neves", 29 de Setembro de 1983.

VER.PRES.NADA CONSTA / VER.VICE-PRES.NADA CONSTA / VER.  
SECRET.NADA CONSTA

CONFERE COM O ORIGINAL

---

PRESIDENTE